



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



ALEXANDRE DE ARAÚJO BARRÊTO FILHO

**CRIMES CONTRA A HONRA PRATICADOS CONTRA POLICIAIS
MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS EM SERVIÇO**

GOIÂNIA-GO

2024

ALEXANDRE DE ARAÚJO BARRÊTO FILHO

**CRIMES CONTRA A HONRA PRATICADOS CONTRA POLICIAIS MILITARES
DO ESTADO DE GOIÁS EM SERVIÇO**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Celliny Alves Vital Barros Campos.

GOIÂNIA-GO

2024

CRIMES CONTRA A HONRA PRATICADOS CONTRA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS EM SERVIÇO

CRIMES AGAINST HONOR PRACTICED AGAINST MILITARY POLICE OFFICERS OF THE STATE OF GOIÁS ON SERVICE

Alexandre de Araújo Barrêto Filho¹

Celliny Alves Vital Barros Campos²

Resumo

Esta pesquisa se propôs compreender sobre os crimes contra Policiais Militares do Estado de Goiás em Serviço. Dessa forma foram analisados os dados referentes dos crimes praticados contra policiais militares em serviço no Estado de Goiás, são uma realidade preocupante e que demanda atenção por parte das autoridades competentes. A análise das ocorrências registradas revela uma frequência significativa desses tipos de crime. Esses ataques à honra dos policiais têm impactos negativos tanto na esfera pessoal quanto profissional, afetando a reputação e o bem-estar emocional dos indivíduos envolvidos. A metodologia utilizada ocorreu por meio de um estudo bibliográfico e um estudo quantitativo, com 14 questões fechadas, enviado aos policiais militares por meio de aplicativo de mensagens, obtendo 30 respostas voluntárias. Conclui-se que a proteção dos policiais militares em serviço é essencial para preservar sua integridade e garantir o efetivo cumprimento de suas responsabilidades na manutenção da ordem e segurança pública em Goiás.

Palavras-chave: Crimes Contra Policiais; Difamação; Polícia Militar.

Abstract

This research aimed to understand crimes against Military Police Officers of the State of Goiás in Service. In this way, data relating to crimes committed against military police officers on duty in the State of Goiás were analyzed. They are a worrying reality that demands attention from the competent authorities. Analysis of recorded occurrences reveals a significant frequency of these types of crimes. These attacks on the honor of police officers have negative impacts both personally and professionally, affecting the reputation and emotional well-being of the individuals involved. The methodology used was through a bibliographical study and a quantitative study, with 14 closed questions, sent to military police officers through a messaging application, obtaining 30 voluntary responses. It is concluded that the protection of military police officers on duty is essential to preserve their integrity and guarantee the effective fulfillment of their responsibilities in maintaining order and public safety in Goiás.

Keywords or Palabras clave: Crimes Against Police Officers; Defamation; Military police.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, e-mail: alexandrebarretodm@gmail.com. Telefone: (34) 99665-1988.

² Orientadora. Professora da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. E-mail: celliny@gmail.com. Telefone: (62) 98562-5674.

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás trabalha diariamente no combate à criminalidade por meio de patrulhamento onstensivo, abordagens, bloqueios, portanto, atuando diretamente na população e infratores da Lei, este contato, inerente ao exercício do poder de polícia, pode vir a causar conflitos com os abordados, que por muitas vezes demonstram seu descontentamento com o trabalho policial (Nucci, 2021).

Apesar do trato de Policias Militares de Goiás com a população existir a mais de um século, e o descontentamento dos abordados decorrente deste também não ser algo que afete somente a contemporaneidade, nos dias atuais as calúnias, difamações e injúrias cometidas em detrimento dos Policiais são potencializadas, isso porque com o advento da internet, e câmeras em celulares, o policial em serviço é diariamente gravado, e suas atuações são apresentadas fora de contexto à milhares de pessoas, vindo junto a estas comentários ofensivos a honra do Policial Militar (Nucci, 2021).

A partir dessa realidade, pretende-se enfrentar o seguinte problema de pesquisa: Como são abordados os crimes, contra os policiais militares?

A Polícia Militar do Estado de Goiás, segundo informações de seu site institucional, realizou entre janeiro de 2019 e setembro de 2023, 132.426 prisões em flagrante, número bastante expressivo que demonstra a vasta quantidade de indivíduos que a Polícia Militar se relaciona diariamente. Existe uma lacuna quanto aos trabalhos acadêmicos que tratem sobre crimes contra a honra em que versem como vítimas Policiais Militares do Estado de Goiás em serviço. Essa espécie de crime afeta diretamente a vida profissional e pessoal do policial, e também a Instituição, especialmente quando cometidos por meio virtual. Nesse sentido, este trabalho tem a importância de contribuir, fornecendo informações sobre este assunto, de forma que o Estado e a Instituição, Polícia Militar do Estado de Goiás, possa vir a solucionar este problema (Nucci, 2021).

Como principal objetivo é obter uma compreensão abrangente e realizar uma análise aprofundada das ofensas à honra dos Policiais Militares em serviço no Estado de Goiás. Em especial, objetivamos: a) Examinar a prevalência dos crimes cometidos contra a Polícia Militar em Goiás; b) Avaliar as ações realizadas e o apoio prestado pela instituição, a Polícia Militar do Estado de Goiás, para atendimento às vítimas.

Realizado como uma revisão bibliográfica, este estudo quantitativo está estruturado em três seções. A primeira parte consiste em uma revisão teórica, com foco nos aspectos metodológicos dos crimes contra a honra contra policiais militares da ativa no estado de

Goiás. Segue-se a apresentação e análise dos dados da pesquisa de campo, coletados por meio da aplicação de questionário, na seção de resultados e discussões.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 FUNÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

A Polícia Militar de Goiás se expandiu e evoluiu desde a sua criação, estabelecendo inúmeras unidades operacionais tanto em áreas urbanas quanto rurais. Tornou-se um ativo valioso para o povo goiano, adaptando constantemente suas práticas para atender às novas realidades e demandas sociais do estado e do país como um todo. A principal responsabilidade da Polícia Militar é defender a ordem pública e participar de atividades visíveis de aplicação da lei. Estas responsabilidades são multifacetadas e requerem consideração e avaliação cuidadosas, conforme descrito por Marchi (2015).

Desempenhando um papel crucial na garantia da segurança pública, a polícia militar do Estado de Goiás, ao lado de outras forças policiais estaduais, atua como uma força de segurança nacional. O seu principal objetivo é melhorar a segurança social e demonstrar a sua eficácia durante incidentes significativos. A Gendarmaria é responsável por salvaguardar bens e serviços, bem como identificar e abordar proativamente violações e atividades criminosas.

Segundo Lazzarini (1999), “a Constituição Federal de 1988 estabelece claramente as funções policiais, especificamente no artigo 144, parágrafo 5º. Esse dispositivo confere à polícia as responsabilidades institucionais de uma polícia militar, ao mesmo tempo em que amplia seus poderes por meio de um mecanismo jurídico paralelo que se concentra exclusivamente no policiamento público”.

Simultaneamente, Teza (2011), especialista acadêmico, enfatiza a necessidade de ampliação dessas atribuições, considerando a função pública de aplicação da lei. Neste contexto em evolução, o surgimento de agentes policiais é um resultado direto do seu serviço pré-existente ao governo e da sua estrutura individual. Em última análise, o mandato constitucional da polícia militar foi alargado ao abrigo da nova constituição, solidificando o seu papel crucial na prestação de ajuda à comunidade.

Esforçando-se constantemente para atuar dentro dos limites da lei, a Polícia Militar de Goiás, cujas responsabilidades abrangem a manutenção da ordem pública e servir como força policial aberta, dedica-se a modernizar suas operações, implementar estratégias eficazes e adquirir o estado do equipamento de arte. Estes esforços visam cumprir o seu papel de polícia administrativa na prevenção eficaz de atividades ilegais.

Ao examinar a interpretação de Vedova e Moraes (2018) sobre ordem pública, é importante enfatizar a importância do termo “manutenção da ordem pública” conforme usado em conjunto com a Carta Magna. É crucial considerar o termo “manutenção” à luz do seu contexto histórico. Este conceito abrange tanto a prevenção como a restauração da ordem, o que implica as responsabilidades da polícia preventiva, bem como a função de repressão imediata. Por outras palavras, o gendarme desempenha um papel crítico tanto na prevenção da desordem como na restauração da ordem quando esta surge.

Considerando as circunstâncias atuais, é amplamente reconhecido que a polícia militar não só cumpre as responsabilidades definidas na Constituição, mas também desempenha um papel crucial em vários aspectos da vida quotidiana das pessoas, prestando assistência a outras instituições no desempenho das respectivas funções (Vedova; Moraes, 2018).

Ao ampliar o âmbito das responsabilidades da polícia, a Constituição Federal (1988), autoriza implicitamente que as suas funções vão além da mera prevenção e abrangem a restauração da ordem pública em casos de violação através do uso de poderes repressivos da polícia. Consequentemente, este exercício de autoridade não constitui uma usurpação de funções, uma vez que a Constituição não designa essas funções como exclusivas e permite uma potencial colaboração entre diferentes forças policiais.

Segundo Lazzarini (1999), quando uma infração penal acarreta violação da ordem pública, cabe aos órgãos de polícia administrativa com competência constitucional restabelecer pronta e automaticamente a ordem pública, conforme previsto no artigo 144, parágrafo 5º. é necessária porque, se a ordem pública não puder ser mantida, a Polícia Militar com autoridade constitucional deverá intervir rápida e automaticamente para restabelecer a ordem pública.

Com a criação da Constituição Federal (1988), através do Poder Constituinte Originário, a Polícia Militar recebeu uma incumbência exclusiva de Polícia Ostensiva, abrangendo diversas atividades que desempenharão, e não só a de “polícia fardada”. A Polícia Militar, portanto, atuando como polícia preventiva, exerce ações a fim de resguardar a ordem pública e prevenir a prática de infrações penais, inibindo a sua ocorrência.

Nesse sentido, à forma de expressão referente à polícia é uma nova forma de expressão, não só no texto da Constituição, mas também em termos profissionais. Contudo, foi aprovada por duas razões: a primeira para esclarecer a exclusividade da constituição e a segunda para marcar a extensão da competência policial da polícia militar além do policiamento ostensivo (Moreira Neto, 2009).

Por fim, o termo policiamento ostensivo inclui atividades de policiamento intensificado e abrange todo o ciclo de policiamento administrativo, ordens, consentimentos, inspeções e sanções, a Polícia Militar atua como força dissuasiva para tomar medidas preventivas, mas atua como força de choque na execução de ações repressivas pelo público diante das violações da ordem.

2.2 CRIMES CONTRA A HONRA

Os crimes contra a honra compreendem um conjunto de delitos que causam lesão à reputação e à dignidade de uma pessoa. No contexto jurídico brasileiro, esses crimes estão previstos no Código Penal, nos artigos 138 a 140. Os principais tipos de crimes contra a honra são difamação, calúnia e injúria.

A legislação brasileira protege a reputação objetiva e subjetiva dos indivíduos e protege os crimes contra a reputação imaterial. Quanto à objetividade da propriedade legal protegida, o seu objetivo é proteger as qualidades físicas, morais, intelectuais e outras qualidades possuídas pelo indivíduo em relação às percepções que os outros têm do indivíduo. A subjetividade está relacionada à autoimagem de cada pessoa, chamada de autoestima ou autoimagem. (Prado, 2008).

Nesse sentido, Prado (2008) descreve que em uma perspectiva objetiva, honra refere-se à reputação e respeito que um indivíduo goza em determinado ambiente social; subjetivamente, honra é o respeito de uma pessoa por sua própria dignidade ou etiqueta. A calúnia afetarão a honra no sentido objetivo (reputação, respeito social, boa reputação); o insulto ofenderá a honra subjetiva (dignidade).

Nesse sentido, para Damásio de Jesus (2007), a difamação pode ser descrita como a falsa atribuição de fatos criminosos a alguém, sendo necessária uma intenção específica, uma apuração dos fatos. Para que um delito seja imputado, o fato deve ser caracterizado como criminoso e a imputação está errada. Constitui crime formal porque a definição legal descreve o comportamento do sujeito e o resultado almejado, mas não exige que sua ocorrência constitua crime. O sujeito pode não necessariamente conseguir obter o resultado desejado, que é um dano ao honra objetiva do agente.

A difamação é a atribuição de comportamento ofensivo à reputação de uma pessoa e a atribuição de determinado comportamento que prejudica a sua honra social a terceiros, sem exigir que tal comportamento seja definido como crime. Independentemente de a acusação ser verdadeira ou não, a simples acusação constitui crime. Jesus (2007),

argumentou que a difamação difere da calúnia e do insulto: enquanto na difamação há uma atribuição de fato que é definido como crime, na difamação o fato é apenas uma ofensa à reputação da parte ofendida. Além disso, o tipo de difamação exige um elemento normativo de imputação de falsidade, o que é irrelevante para o crime de difamação. Na injúria, os fatos dizem respeito a qualidades negativas da vítima, ofendendo sua honra subjetiva, enquanto na difamação, envolvem ofensa à reputação do ofendido, a fatos que o ofendem.

Quanto aos insultos, independentemente de a imagem social ter sido violada, os insultos ocorrem quando a dignidade de alguém é ofendida e a sua honra subjetiva é manchada. A partir disso, entendemos a importância da honra para a dignidade dos indivíduos e de sua sociedade. Com base no comportamento descrito no tipo de crime, é aplicada uma análise de tipicidade específica para cada comportamento.

3 METODOLOGIA

Na construção deste estudo, utiliza-se uma abordagem quantitativa. Será utilizado como instrumentos de coleta, a pesquisa documental (com documentos oficiais fornecidos pela Polícia Militar do Estado de Goiás) e entrevista semiestruturada com Policiais Militares que foram vítimas de crimes contra a honra quando em serviço.

De novembro de 2023 a março de 2024, será realizado um amplo exame de artigos científicos e teorias relativas à Polícia Militar em plataformas online como parte deste estudo. A metodologia de pesquisa envolverá uma revisão bibliográfica abrangente, sem restrições de tempo, para reunir artigos e textos acadêmicos relevantes da plataforma Google Acadêmico. Além disso, os dados contextuais, muitas vezes apresentados em formatos textuais ou narrativos, serão analisados utilizando Formulários Google (ver Apêndice A) para garantir uma apresentação mais organizada dos resultados, que serão representados visualmente através de tabelas e gráficos.

Com base na pesquisa de Gil (2006), uma pesquisa quantitativa opera sob o pressuposto de que todo aspecto pode ser medido e expresso em forma numérica. Isso permite a coleta de dados, que podem então ser categorizados e analisados. Após o processo de coleta de dados, as respostas foram compiladas e organizadas por meio de frequências absolutas, frequências relativas e percentuais. Para maior clareza e organização, os resultados serão apresentados em forma de tabelas e gráficos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 CARACTERIZAÇÃO DOS POLICIAIS E DA AMOSTRA DA PESQUISA

Entre janeiro e fevereiro de 2024, um grupo de 30 indivíduos participou desta pesquisa. Cada participante respondeu a um questionário que foi distribuído por meio de um link enviado por meio de um aplicativo de mensagens instantâneas. O questionário, criado no *Google Forms*, foi respondido com sucesso por todos os participantes.

Tabela 1 – Caracterização da amostra

Variáveis	n	%
Graduação		
Soldado	20	66,7
Cabo	0	0
1º Sargento a 3º Sargento	4	13,3
Subtenente	0	0
Oficial	0	0
2º Tenente a 1º Tenente	4	13,3
Capitão/ Major	2	6,7
Tenente Coronel/ Coronel	0	0
Sexo		
Masculino	27	76,7
Feminino	3	23,3
Tempo de serviço na PM		
01-05 anos	18	60,0
06-10 anos	4	13,3
11-20 anos	3	10,0
21-30 anos	5	16,7
Tipo de Atividade na PMGO		
Administrativa	22	73,3
Operacional	8	26,7

Legenda: n = quantidade da amostra.

Fonte: Elaborada pelo Autor (2024).

Nesta tabela abrangente, é apresentado um exame aprofundado da caracterização da amostra. A categoria predominante entre os participantes é soldado, representando 66,7% da amostra. Logo atrás estão o 2º Tenente ao 1º Tenente com 13,3% e o Capitão/Major com 6,7%. Em termos de gênero, a maioria dos participantes é do sexo masculino, perfazendo 76,7% da amostra. Ao considerar o tempo de serviço na Polícia Militar, o maior segmento, composto por 60,0% dos participantes, cumpriu entre 1 e 5 anos, enquanto 16,7% serviram de 21 a 30 anos. Quanto à natureza do trabalho na Polícia Militar do Estado de Goiás, a maioria dos participantes exerce atividades administrativas, representando 73,3% da amostra.

4.2 ANALISAR OS CRIMES COMETIDOS CONTRA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

Tabela 2 - Você acredita que os crimes contra policiais estão aumentando.

Classificação	n	%
Sim	26	86,7
Não	4	13,3
Total	30	100

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Os dados da Tabela 2 revelam a opinião dos participantes sobre se os crimes contra policiais estão aumentando. A maioria significativa, representando 86,7% dos participantes, acredita que sim, indicando uma percepção generalizada de um aumento desses crimes. Por outro lado, uma minoria de 13,3% dos participantes respondeu que não percebe esse aumento. Esses resultados sugerem uma preocupação predominante entre os participantes em relação à segurança e à proteção dos policiais contra crimes.

A percepção majoritária de um aumento nos crimes contra policiais destaca a urgência de medidas de proteção e segurança. Essa preocupação reflete a importância de políticas e estratégias para enfrentar essa realidade crescente.

O aumento dos crimes contra policiais é uma tendência preocupante que requer uma resposta urgente por parte das autoridades e da sociedade em geral. Essa escalada de violência contra os agentes da lei representa um desafio significativo para a segurança pública e destaca a necessidade de medidas mais eficazes para proteger aqueles que arriscam suas vidas para proteger os outros (Bayley, 2021).

Tabela 3 - Você já foi vítima de ameaças de criminosos durante o serviço policial.

Classificação	n	%
Sim	12	40
Não	18	60
Total	30	100

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

De acordo com os dados apresentados a tabela 3, 40% dos participantes relataram ter sido vítimas de ameaças por parte de criminosos durante o serviço policial, enquanto a maioria, correspondente a 60%, declarou não ter enfrentado essa situação.

Os resultados sublinham as dificuldades e os perigos que os agentes policiais enfrentam no desempenho das suas responsabilidades, enfatizando a importância das medidas

de segurança e proteção para garantir o seu bem-estar físico e emocional ao longo das suas funções.

A significativa proporção de policiais relatando ameaças durante o serviço reflete os riscos constantes enfrentados por esses profissionais. Essa realidade destaca a urgência de políticas e recursos que garantam sua segurança e bem-estar durante o cumprimento de suas funções.

Tabela 4 - Você acha que as medidas de segurança atualmente em vigor são suficientes para proteger os policiais contra crimes.

Classificação	n	%
Sim	2	6,7
Não	28	93,3
Total	30	100

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

De acordo com os dados apresentados, a esmagadora maioria dos participantes, representando 93,3%, acredita que as medidas de segurança atualmente em vigor não são suficientes para proteger os policiais contra crimes. Apenas uma pequena proporção de 6,7% dos participantes considera que as medidas existentes são suficientes.

Esses resultados evidenciam uma preocupação generalizada entre os policiais em relação à sua segurança e apontam para a necessidade urgente de revisão e reforço das medidas de segurança para garantir a proteção adequada dos profissionais da aplicação da lei.

A alta proporção de policiais que consideram as medidas de segurança insuficientes destaca a urgência de uma abordagem mais robusta para proteger esses profissionais. Essa preocupação sublinha a necessidade de políticas e recursos adicionais para garantir um ambiente de trabalho seguro e protegido para os seus membros (Bayley, 2021).

Tabela 5 - Você acredita que os policiais são frequentemente alvo de difamação por parte de indivíduos ou grupos.

Classificação	n	%
Sim	29	96,7
Não	1	3,3
Total	30	100

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

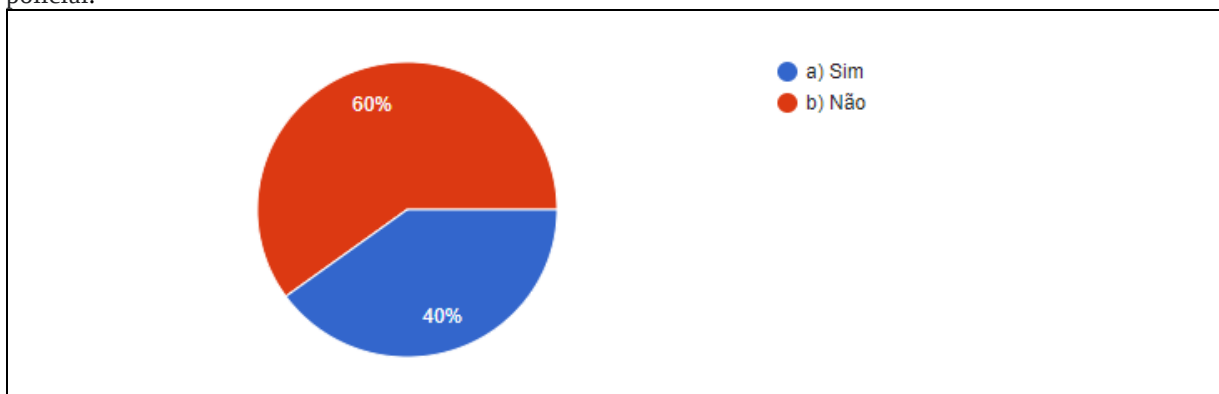
De acordo com os dados apresentados, a grande maioria dos participantes, representando 96,7%, acredita que os policiais são frequentemente alvo de difamação por

parte de indivíduos ou grupos. Apenas uma pequena proporção de 3,3% dos participantes discorda dessa afirmação, sugerindo que a percepção predominante é de que os policiais enfrentam difamação com frequência.

Esses resultados destacam as preocupações dos policiais em relação à sua imagem pública e reputação, destacando a importância de abordar questões relacionadas à confiança e percepção da comunidade em relação às forças policiais.

A ampla percepção de difamação contra policiais reflete desafios significativos na relação entre a polícia e a comunidade. Essas preocupações ressaltam a necessidade de promover uma comunicação aberta e construtiva para mitigar conflitos e fortalecer a confiança mútua (Ramos; Musumeci, 2015).

Gráfico 1: Você já foi vítima de injúria por parte de pessoas com quem interagiu durante o serviço policial.



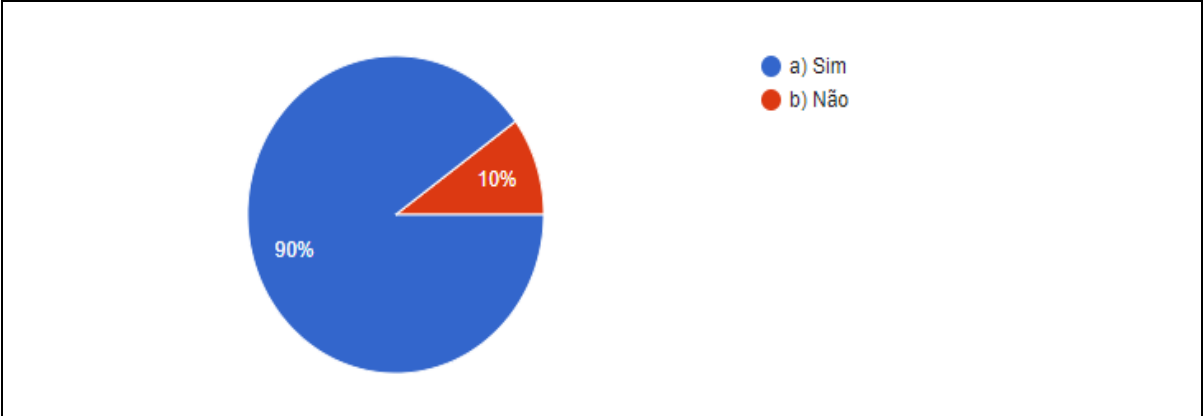
Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Com base nos dados apresentados no gráfico 1, observa-se que 40% dos indivíduos pesquisados vivenciaram casos de insultos por parte de indivíduos que encontraram durante o serviço como policiais. Por outro lado, a maioria, representando 60%, não se deparou com tais situações. Estas conclusões lançam luz sobre as dificuldades e os perigos que os agentes responsáveis pela aplicação da lei enfrentam no desempenho das suas responsabilidades, sublinhando a importância da implementação de protocolos de segurança e medidas de proteção para garantir o seu bem-estar físico e emocional durante o serviço.

A ocorrência de injúria contra policiais durante o serviço é uma preocupação significativa, como destacado pelos dados apresentados. Esses ataques verbais representam uma ameaça à integridade emocional e ao bem-estar dos policiais, destacando a necessidade de medidas para prevenir e enfrentar esse tipo de violência no ambiente de trabalho.

Essa realidade sublinha a importância de promover um ambiente de respeito e cooperação entre a polícia e a comunidade que possam compor medidas para proteger sua integridade física e emocional enquanto servem à comunidade.

Gráfico 2: Você já viu colegas sendo alvo de propagação de informações falsas com o intuito de prejudicar sua imagem.



Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

De acordo com o gráfico 2, 90% dos participantes afirmaram ter presenciado colegas sendo alvo de propagação de informações falsas com o intuito de prejudicar sua imagem, enquanto apenas 10% dos participantes não relataram ter vivenciado essa situação. Esses resultados destacam os desafios enfrentados pelos policiais em relação à difamação e à proteção da reputação de seus colegas de trabalho, ressaltando a necessidade de medidas para promover um ambiente de trabalho mais justo e respeitoso.

A alta incidência de propagação de informações falsas entre os colegas ressalta a importância de promover uma cultura de apoio e confiança dentro das forças policiais. Essa situação destaca a necessidade de combater a difamação e proteger a integridade profissional dos policiais.

Tabela 6 - Você acredita que os crimes contra a honra afetam negativamente o desempenho e a moral dos policiais.

Classificação	n	%
Sim	27	90,0
Não	3	10,0
Total	30	100

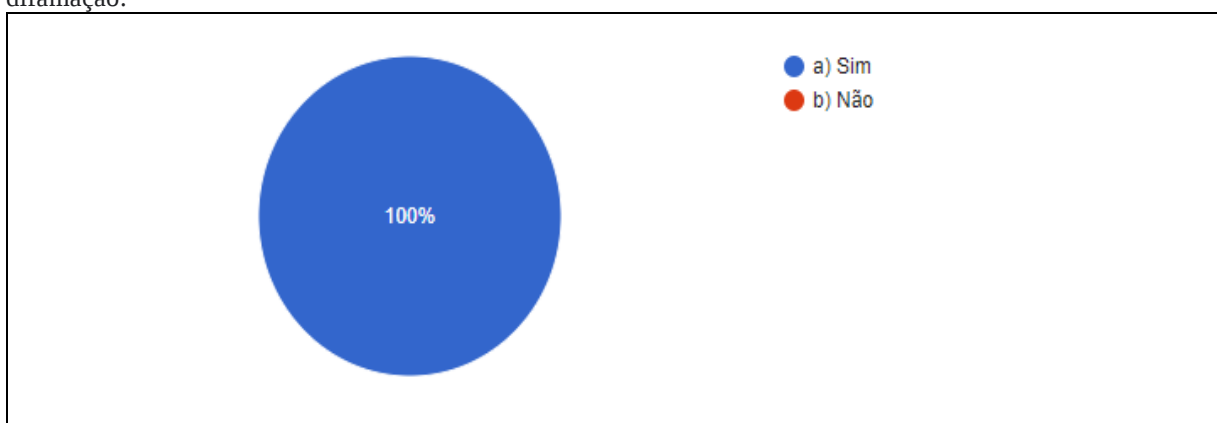
Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

De acordo com os dados apresentados, a grande maioria dos participantes, representando 90%, acredita que os crimes contra a honra afetam negativamente o

desempenho e a moral dos policiais. Por outro lado, uma pequena proporção de 10% dos participantes não compartilha dessa opinião. Dessa forma, evidenciam a percepção predominante entre os policiais de que a difamação e outros crimes contra a honra podem ter um impacto significativo no bem-estar emocional e na eficácia no trabalho desses profissionais.

O impacto negativo dos crimes contra a honra no desempenho e moral dos policiais reflete a sensibilidade dessas questões no ambiente policial. Contudo, ressaltam a importância de reconhecer e abordar os efeitos prejudiciais da difamação e calúnia não apenas na reputação individual dos policiais, mas também na coesão e eficácia da força policial como um todo. Além disso, destacam a necessidade de medidas que promovam o respeito mútuo e a integridade profissional, a fim de preservar a confiança da comunidade e a eficácia do trabalho policial (Bayley, 2021).

Gráfico 3: Você acha que os policiais deveriam receber mais apoio institucional para lidar com casos de difamação.



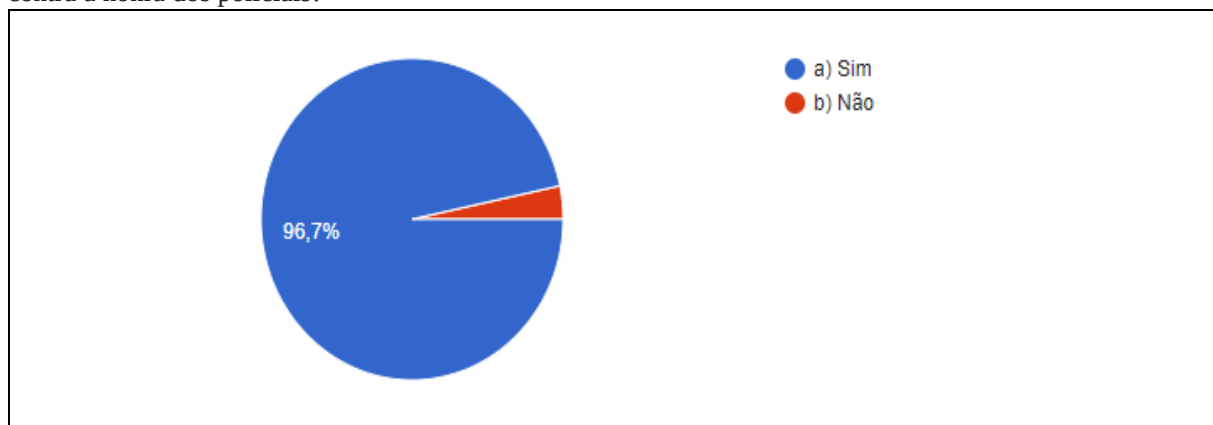
Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Conforme o gráfico 3, 100% dos participantes acreditam que os policiais deveriam receber mais apoio institucional para lidar com casos de difamação. Esses resultados destacam a unanimidade entre os policiais sobre a necessidade de apoio institucional para enfrentar os desafios relacionados à difamação, ressaltando a importância de políticas e recursos adequados para proteger a reputação e o bem-estar emocional desses profissionais.

O apoio institucional para lidar com casos de difamação é fundamental para proteger a integridade e o bem-estar emocional dos policiais. Diante das acusações infundadas e dos desafios enfrentados no enfrentamento da difamação, é essencial que as instituições policiais ofereçam recursos e suporte adequados, incluindo assistência emocional e orientação legal. Essa medida não só fortalece a resiliência dos policiais individualmente, mas também

promove um ambiente de trabalho mais saudável e uma relação de confiança renovada entre a polícia e a comunidade que serve (Bayley, 2021).

Gráfico 4: Você acredita que medidas mais rigorosas deveriam ser tomadas para punir os autores de crimes contra a honra dos policiais.



Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

De acordo com o gráfico 4, 96,7% dos participantes acreditam que medidas mais rigorosas deveriam ser tomadas para punir os autores de crimes contra a honra dos policiais, enquanto apenas 3,3% dos participantes expressaram a opinião contrária. Esses resultados destacam uma forte demanda entre os policiais por uma abordagem mais enérgica no enfrentamento da difamação e outros crimes que afetam sua reputação e integridade pessoal. Isso ressalta a importância de políticas e legislações que garantam a proteção adequada dos policiais e promovam a responsabilização dos responsáveis por esses atos prejudiciais.

A necessidade de medidas mais rigorosas para punir os autores de crimes contra a honra dos policiais é evidente. Esses crimes não apenas prejudicam a reputação e integridade pessoal dos policiais, mas também minam a confiança na instituição policial como um todo.

Diante desse desafio, é fundamental que sejam implementadas políticas e legislações que garantam uma resposta eficaz e proporcional a esses atos prejudiciais. Isso não apenas promoverá a justiça para os policiais afetados, mas também servirá como um elemento dissuasor contra futuras violações e fortalecerá a confiança da comunidade na aplicação da lei. Em resumo, os resultados destacam a importância de se reconhecer e enfrentar os desafios enfrentados pelos policiais no que diz respeito à difamação, visando proteger sua integridade pessoal e profissional e fortalecer a confiança na instituição policial.

5 CONCLUSÃO

Os crimes contra policiais representam uma grave violação não apenas da integridade física e emocional dos agentes de segurança, mas também um ataque à ordem pública e à própria democracia. A análise desses crimes revela uma série de desafios enfrentados pelas forças policiais, incluindo a exposição a situações de perigo, a vulnerabilidade a ataques físicos e verbais, e a necessidade de enfrentar ameaças constantes no exercício de suas funções.

Dessa forma, os crimes contra policiais refletem uma preocupante desvalorização da autoridade e do papel desses profissionais na sociedade, o que pode minar a confiança pública nas instituições de segurança e dificultar o trabalho de prevenção e combate à criminalidade. Diante desse cenário, é imperativo que as autoridades adotem medidas eficazes para proteger os policiais e punir rigorosamente os responsáveis por crimes contra esses profissionais.

Isso inclui a implementação de políticas de segurança adequadas, o fornecimento de equipamentos e treinamentos adequados, a promoção de uma cultura de respeito e valorização dos agentes de segurança, e a garantia de apoio psicológico e emocional para aqueles que são vítimas de violência.

Em suma, a proteção dos policiais e o combate aos crimes contra esses profissionais são fundamentais para a preservação da ordem e da segurança pública, bem como para o fortalecimento do Estado de Direito e da democracia. A sociedade como um todo deve reconhecer e valorizar o importante trabalho realizado pelos policiais em prol da segurança e do bem-estar de todos.

REFERÊNCIAS

BAYLEY, David. **Padrões de Policiamento**. São Paulo: EDUSP, 2021.

GIL, Antônio. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2006.

JESUS, Damásio. **Direito Penal. Parte especial**: dos crimes contra a pessoa e dos crimes contra o patrimônio. São Paulo: Saraiva 2007.

LAZZARINI, Álvaro. **Estudos de direito administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

MARCHI, Luiz Fernando Oliveira de. DE SÁ, Vinícius Valdir. **A Investigação Realizada Pela Polícia Militar No Combate Ao Crime De Tráfico De Drogas: Uma Medida De Urgência Na Preservação Da Ordem Pública**. Rio de Janeiro: Revista Ordem Pública, 2015.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de direito administrativo: parte introdutória parte geral e parte especial**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2009.

Nucci, Guilherme E Souza. **Manual De Direito Penal**. São Paulo: Atual. e Ampl, 2021.

PRADO, Luis Regis. **Curso de direito penal Brasileiro**: volume II. São Paulo: Imprensa, 2008.

RAMOS, Sousa; MUSUMECI, Lucas. **Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

TEZA, Marlon Jorge. **Temas de Polícia Militar: novas atitudes da polícia ostensiva na ordem pública**. Florianópolis: Darwin, 2011.

VEDOVA, Reginaldo Canuto de; MORAIS. **Polícia e sociedade: uma análise da história da segurança pública brasileira**. São Luís do Maranhão: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2018.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

1) Qual é a sua graduação?

- a) Soldado
- b) Cabo
- c) 3º Sargento a 1º Sargento
- d) Subtenente
- e) Aspirante a Oficial
- f) 2º Tenente a 1º Tenente
- g) Capitão/ Major
- h) Tenente Coronel/ Coronel

2) Sexo

- a) Masculino
- b) Feminino

3) Há quanto tempo você está na polícia militar?

- a) 1 a 5 anos
- b) 6 a 10 anos
- c) 11 a 20 anos
- d) 21 a 30 anos

4) Qual seu ambiente de Trabalho?

- a) Administrativo
- b) Operacional

5) Você acredita que os crimes contra policiais estão aumentando?

- a) Sim
- b) Não

6) Você já foi vítima de ameaças de criminosos durante o serviço policial?

- a) Sim
- b) Não

7) Você acha que as medidas de segurança atualmente em vigor são suficientes para proteger os policiais contra crimes?

- a) Sim
- b) Não

8) Você acredita que os policiais são frequentemente alvo de difamação por parte de indivíduos ou grupos?

- a) Sim
- b) Não

9) Você já foi vítima de injúria por parte de pessoas com quem interagiu durante o serviço policial?

- a) Sim
- b) Não

10) Você já viu colegas sendo alvo de propagação de informações falsas com o intuito de prejudicar sua imagem?

- a) Sim
- b) Não

11) Você acredita que os crimes contra a honra afetam negativamente o desempenho e a moral dos policiais?

- a) Sim
- b) Não

12) Você acha que os policiais deveriam receber mais apoio institucional para lidar com casos de difamação?

- a) Sim
- b) Não

13) Você acredita que medidas mais rigorosas deveriam ser tomadas para punir os autores de crimes contra a honra dos policiais?

- a) Sim
- b) Não

14) Você gostaria de fornecer sugestões ou comentários adicionais sobre a melhor forma de tratarmos sobre os crimes contra policiais?